



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI MUNICIPAL Nº 1033 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".


A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 435.814,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
**JOSE LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 183/2005  
Mensagem nº 55/GP/2005  
Executivo Municipal